



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife/Diretoria de Políticas Institucionais e Extensão/Centro de Libras e Línguas Estrangeiras

EDITAL CREC/IFPE Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

## **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO FIC DE INGLÊS AVANÇADO PARA FINS ACADÊMICOS**

A Direção Geral e a Coordenação do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus Recife*, em conformidade com a resolução CONSUP nº 04/2013, tornam públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no curso FIC de Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos ofertado pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras – CELLE do *Campus Recife*, no 2º semestre de 2024. O curso será em formato semipresencial.

### **1. DO CURSO OFERTADO**

1.1.O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFPE *Campus Recife*, bem como candidatos da comunidade externa, para ingresso na seguinte turma do curso ofertado pelo CELLE *Campus Recife* para o 2º semestre de 2024, a saber:

#### I. Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos

1.2.O curso de Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos visa desenvolver a habilidade oral, de escrita e leitura na língua inglesa em termos de interação em situações de produção acadêmica ou técnico-científica. O curso compreende dois módulos. Cada módulo corresponde a um semestre que conta com uma carga horária de 90h (noventa horas) distribuídas em um encontro semanal de 3h (três horas) com aula presencial e 2h (duas horas) de atividades remotas. O referido curso será ministrado para o público interno (discentes e servidores) do IFPE *Campus Recife* e público externo. Esse curso requer que os candidatos tenham fluência na língua inglesa em nível B2 (do Quadro Comum Europeu de Referência) além de estarem, ao menos, cursando o ensino médio.

1.3. O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Recife*.

1.4. As aulas ocorrerão no seguinte dia e horário:

Terça-Feira 3 horas de aula presencial (sala B33) + 2 horas de aula remota, das 14h às 17h
--

1.5. A média final para aprovação no curso de Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos

é 6,0 (seis), sendo essa a exigência para progredir ao módulo seguinte. Também haverá, pelo menos, duas avaliações durante o semestre, sendo uma escrita e outra oral. Além de apresentar média mínima de 6,0, o estudante só fará jus à certificação se apresentar frequência mínima de 75% da carga horária do curso.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 30 vagas.

2.2. Serão adicionadas mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva. Contudo, a ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição on-line, que será conferida através do registro de ordem em que a inscrição for finalizada, em acréscimo à comprovação de fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência.

2.3. A referida fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência poderá ser comprovada por dois meios: 1. Mediante anexação, no ato da inscrição, de certificado emitido por alguma instituição autorizada; 2. Mediante avaliação aplicada no IFPE. Para tanto, é necessário que o candidato à vaga escolha a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?” constante no formulário de inscrição on-line.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrição exclusivamente on-line será das 08h do dia 23/09/2024 às 23h59 do dia 25/09/2024, ou até o preenchimento total das vagas, quando o formulário de inscrição fechará automaticamente. Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. As inscrições serão realizadas através do formulário on-line disponível no endereço eletrônico a seguir:

Link: <https://forms.gle/8jNHMB96Xx4rTty2A>

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa. Dessa maneira, o candidato que se inscrever mais de uma vez estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.4.1. O candidato deverá anexar cópias, em PDF, dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF; certificado de escolaridade comprobatório de o candidato estar, ao menos, cursando o ensino médio; certificado de fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência emitido por instituição autorizada.

3.4.2. Em caso de não ser anexado o certificado de proficiência e não ser escolhida a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?”, o candidato estará automaticamente desclassificado.

3.4.3. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial e/ou virtual, dispor de internet, recursos para a conexão e transmissão das aulas remotas, como notebook ou desktop ou aparelho telefônico, se necessário, e ainda destinar algumas horas semanais para o estudo e a realização dos exercícios propostos pelo professor. O aprendizado se dá de forma sistemática e é necessário fazer as atividades fora da sala de aula presencial e/ou virtual, por meio de exercícios propostos e de outros recursos.

3.4.2. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de inscrição/classificação e comprovação de fluência em nível

B2 do Quadro Comum Europeu de Referência);

II. Faltar a três dias consecutivos de aula do curso;

III. Faltar a quatro dias alternados de aula do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

3.4.3. Mesmo considerando o item 3.4.2., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo do professor, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

3.5. O CELLE Recife não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que os candidatos possam ter durante o processo de inscrição no que se refere à utilização das ferramentas digitais necessárias para tal.

#### **4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição on-line, que será aferida através do registro em que a inscrição for finalizada, em acréscimo à comprovação de fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência.

4.2. Caso haja vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo à ordem de classificação na lista de remanejamento.

4.3. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO DE FLUÊNCIA EM NÍVEL B2 DO QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIA.**

5.1. A certificação de fluência em nível B2 do Quadro Comum europeu de Referência poderá ser feita por uma das seguintes formas: 1. Mediante anexação, no ato da matrícula, de certificado emitido por alguma instituição autorizada; 2. Mediante avaliação aplicada no IFPE. Para tanto, é necessário que o candidato à vaga escolha a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?” constante no formulário de inscrição on-line.

5.1.1. O Certificado Emitido por Instituição Autorizada pode ser EF SET, ou IELTS, ou TOEIC, ou CAMBRIDGE ENGLISH SCALE, ou TOELFEL iBT, ou GLOBAL SCALE OF ENGLISH com os respectivos escores (notas) constantes na tabela abaixo.

<b>Teste</b>	<b>Escore equivalente ao nível B2</b>
<b>EF SET</b>	<b>51 - 60</b>
<b>IELTS</b>	<b>5.5 - 6.0</b>
<b>TOEIC (R&amp;L) Total</b>	<b>785 - 940</b>

<b>Teste</b>	<b>Escore equivalente ao nível B2</b>
<b>Cambridge English Scale</b>	<b>160 - 179</b>
<b>TOEFL iBT</b>	<b>72 - 94</b>
<b>Global Scale of English (Pearson)</b>	<b>59 - 75</b>

5.1.2. A segunda forma de Certificação de Fluência em Nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para admissão no curso visa atender possíveis candidatos que não tiveram a oportunidade de realizar um dos testes de proficiência acima listados. Para tanto, basta que o candidato à vaga escolha a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?” constante no formulário de inscrição on-line. Tal exame será realizado em duas etapas.

5.1.2.1. A primeira etapa consiste na solicitação que o candidato componha um texto argumentativo escrito, em língua inglesa padrão, mediante tema proposto no ato da avaliação. O tema será proposto a partir de textos de apoio apresentados no teste. A composição escrita pelo candidato deverá ter o número mínimo de 150 e máximo de 300 palavras. O tema proposto deverá ser sobre questões de natureza social e econômica de interesse geral como: igualdade de gênero no mercado de trabalho; políticas públicas garantidoras do acesso de pessoas de famílias carentes aos mais diferentes níveis de ensino; importância da ciência nas sociedades hodiernas, entre outros temas congêneres. Nesta etapa, o candidato deverá ter o mínimo de 70% (setenta por cento) de enunciados produzidos de forma fluente e de acordo com a norma padrão do inglês norte-americano ou norma padrão do inglês britânico.

5.1.2.2. A segunda etapa será uma entrevista em que o candidato será arguido sobre o mesmo tema proposto para a produção escrita. Nesta etapa da avaliação, o candidato poderá requerer a gravação da entrevista para posterior possível contestação. Nesta etapa, o candidato deverá ter o mínimo de 70% (setenta por cento) de enunciados produzidos de forma fluente e de acordo com a norma padrão do inglês norte-americano ou norma padrão do inglês britânico.

5.1.2.3. Nas duas etapas de avaliação e a depender do tópico proposto para as produções discursivas (escrita e oral), será esperado do candidato que demonstre possuir as seguintes competências e habilidades:

- Ser capaz de entender as ideias principais de textos complexos tanto em assuntos concretos quanto abstratos, incluindo discussões técnicas gerais;
- Ser capaz de interagir com certo grau de fluência e espontaneidade sem necessidade de esforço de qualquer lado;
- Ser capaz de produzir textos claros e detalhados sobre uma grande variedade de assuntos e ser capaz de explicar pontos de vista de um modo tópico, mostrando as vantagens e desvantagens das várias opções;
- Ser capaz de participar em reuniões da sua área de especialidade, sem necessitar ajuda para entender alguns pontos;
- Discutir problemas de gênero entre outras questões associadas à noção de grosseria e normas culturais;

- Falar sobre suas finanças pessoais e oferecer conselhos para amigos e colegas sobre as finanças deles;
- Falar sobre seu estilo de vida pessoal e profissional, incluindo uma descrição da sua possível vida no trabalho;
- Explicar sua educação, experiência, pontos fortes e fracos, e discutir seu plano de carreira;
- Falar sobre processos mentais e como se pode utilizá-los para melhorar a eficácia no trabalho;
- Falar sobre o que gosta de ler além de fazer recomendações de leitura;
- Utilizar linguagem apropriada em situações sociais, incluindo fazer elogios e expressar compaixão;
- Discutir qualidades de liderança e falar sobre líderes que admira;
- Lidar com situações estranhas relativamente complexas que surgem em contextos sociais e de negócios;
- Discutir situações políticas comuns e o comportamento de políticos;
- Dominar e saber empregar a norma padrão do inglês norte-americano ou a norma padrão do inglês britânico em situações formais.

5.3. Todos os candidatos deverão ter, como pré-requisito, um documento que ateste estar cursando, ao menos, o ensino médio.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
16/ setembro 2024	Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE)
23 a 25/ junho 2024	Inscrição dos candidatos (via formulário online)
04/ outubro 2024	Aplicação de teste de proficiência (Sala B33 <i>Campus</i> Recife - IFPE) às 14 horas.
09/outubro 2024	Divulgação de resultado do teste de proficiência.
10/outubro 2024	Segunda chamada de candidatos para preenchimento de vagas possivelmente remanescentes.
14/ outubro 2024	Aplicação de teste de proficiência dos candidatos da segunda chamada (Sala B33 <i>Campus</i> Recife - IFPE) às 16 horas.
16/outubro 2024	Divulgação de resultado do teste de proficiência dos candidatos da segunda chamada.

17/ outubro 2024	Recursos dos candidatos (via e-mail)
18/ outubro 2024	Decisão quanto aos recursos interpostos e homologação do resultado final dos candidatos aprovados (no Portal e nas redes sociais do Portal)
12/ novembro 2024	Previsão do início das aulas

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. Os documentos enviados no ato da inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula.

7.2. Os candidatos menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3. Caso o candidato tenha anexado documentação incompleta ou ilegível no ato da inscrição, será desclassificado e sua vaga será remanejada.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1. As aulas têm previsão de início no dia 12 de novembro 2024 no respectivo dia e horário do curso, conforme anunciado anteriormente no item 1.4 deste edital.

## **9. DO RECURSO**

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail [celle@recife.ifpe.edu.br](mailto:celle@recife.ifpe.edu.br), das 00h às 23h59 do dia 17 de outubro de 2024. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO 12/2024.

9.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva da coordenação do CELLE.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

10.2. A Coordenação do CELLE, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos.

## **11. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

11.1. Membros da Comissão de Seleção por ordem alfabética:

Douglas da Silva Tavares

Emerson Silvestre Lima da Silva

Josefa Josabeth de Souza Barbosa

Jussara de Freitas Magalhães Pimentel

**Fábio Nicácio Barbosa de Souza**  
Diretor Geral do IFPE *Campus Recife*

---



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Nicácio Barbosa de Souza**, **Diretor(a)-Geral**, em 11/09/2024, às 17:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1384688** e o código CRC **FC514C46**.

---